

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 08/2025/ZPE

Termo Aditivo entre si celebram a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (ZPE PIAUI)** e a empresa **M S DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA**, objetivando a continuação da prestação de serviços continuados de vigilância armada para atendimento das necessidades da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Piauí.

A **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA**, com sede administrativa na cidade de Parnaíba (PI), na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do Fio Telegrafo, bairro Primavera, portadora do CNPJ/MF nº 13.031.118/0001-29, neste ato representada pelo Senhor Presidente **ALVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 8XX.XXX.XXX-X0 e RG nº 1.XXX.XX3 SSP-PI, residente e domiciliado no município de Teresina – Piauí, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **M S DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.093.210/0001-86, com sede na Rua Aurino Aquino Nascimento, nº 1763, Bairro Alto da Cruz, CEP: 64.430-000, na cidade de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, neste ato representada por **MAGDA STEFANNY DE SOUSA SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 3.xxx.xx0 SSP/PI e do CPF/MF nº 0xx.xxx.xxx-x2, domiciliada e residente na cidade de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2025, **por mais 06 (seis) meses**, objetivando a continuação da prestação de serviços continuados de vigilância armada para atendimento das necessidades da Companhia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, parte integrante do Contrato, independentemente de qualquer transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, em conformidade com o item 6.3 do Contrato e art. 72 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL:

O Valor estimado do presente Termo de Aditivo é de **R\$ 228.954,48 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais quarenta e oito centavos)**, referente ao período aditivado.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO DE REPACTUAÇÃO

A presente prorrogação não implica em renúncia por parte da CONTRATADA ao direito de repactuação, conforme definido no art. 47 do Decreto Estadual nº 14.483/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:



Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Parnaíba (PI), 13 de janeiro de 2026.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO
DIRETOR DA ZPE PIAUI
CONTRATANTE

MAGDA STEFANNY DE SOUSA SANTOS
M S DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

